ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

CHAMADA PÚBLICA SUPLEMENTAR
EDITAL Nº 04/2026

O MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO do Edital de Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001
Requer o candidato de inscrição nº 3 recurso contra o indeferimento de sua inscrição.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste ao recorrente.
O candidado possui formação obtida em curso de nível superior de duração plena na área específica, conforme exigido no item 4 do edital.

RECURSO 002
Requer a candidata de inscrição nº 17 e nº 18 recurso contra o indeferimento de suas inscrições.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente.
O documento anexado na inscrição não está legível, o que impossibilita a análise do diploma apresentado. Ressalta-se que não são aceitos documentos enviados após a finalização da inscrição.

RECURSO 003
Requer a candidata de inscrição nº 19 recurso contra o indeferimento de sua inscrição.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente.
A candidada não possui especialização na área de atuação conforme exigido no item 4 do edital.

Município de Paulo Lopes, 6 de abril de 2026.

ROSANE DE CASTRO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação